



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

DECRETO Nº 09/2015

**Abre Crédito Adicional Suplementar no
Orçamento Fiscal vigente e dá outras
providências.**

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 6º da Lei 1.632/2014 – LOA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas, no orçamento fiscal vigente, as dotações abaixo, no limite de R\$ 109.400,00 (cento e nove mil e quatrocentos reais), de acordo com as especificações seguintes:

1301 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 109.400,00
10.301.0013.1.065 – Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Saúde	R\$ 72.800,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.70.002009 – Aplicações Diretas	R\$ 72.800,00
10.301.0013.1.065 – Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Saúde	R\$ 36.600,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.70.002000 – Aplicações Diretas	R\$ 36.600,00

Art. 2º - O disposto no artigo 1º deste Decreto será atendido pelo superávit financeiro do exercício anterior da fonte 0.3.70.002009 – PMAQ - no valor de R\$ 72.800,00 (setenta e dois mil e oitocentos reais) e 0.370.0020000 – PAB – no valor de R\$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 01 de abril de 2015.

ALMERY ALCIDES VIEIRA

Secretário Municipal de Administração